

**DECRETO Nº 9.761**  
**DE 21 DE JULHO DE 2022**

***PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 7.809, DE 12 DE JULHO DE 2017, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO DE SANTOS AFETADA POR MOVIMENTO DE MASSA (DESLIZAMENTOS DE SOLO E/OU ROCHA - COBRADE 1.1.3.2.1, CONFORME PORTARIA/MDR 260/2022), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Decreto nº 7.809, de 12 de julho de 2017, que declarou a existência de situação anormal, provocada por desastre e caracterizada como “Situação de Emergência”, conforme classificação COBRADE – 1.1.3.2.1 – Movimento de Massa (Deslizamento de solo e/ou rocha).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de julho de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de julho de 2022.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
*Chefe do Departamento - Em substituição*